



# FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA.

Rua São Clemente, 284 - Botafogo CEP 22260-000 - Rio de Janeiro / RJ  
Tel.: (21) 537-7226 Fax: 0800 247-226

Nº

## CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO (CADASTRAMENTO)

Nº FLP \_\_\_\_\_

SOBRENOME		NOME		NOME(S) DO MEIO	
Nº DE IDENTIDADE		CPF/MF Nº		DATA DE NASCIMENTO	
SOBRENOME DO CÔNJUGE		NOME		NOME(S) DO MEIO	
Nº DE IDENTIDADE		CPF/MF Nº		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		DDD		Nº DE TELEFONE	
CIDADE		ESTADO		CEP	
ESTADO CIVIL:		( ) SOLTEIRO(A)		( ) CASADO(A)	
		( ) OUTROS			

### CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato de Distribuição ("Contrato"), que se regerá pelos termos e condições que seguem:

1. Objeto
  - 1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, FLPBrasil concede ao Distribuidor o direito de revenda dos produtos comercializados com a marca FLP ("os Produtos"), que tenham sido por ele adquiridos junto à FLPBrasil, na forma descrita neste Contrato e na Declaração de Políticas da FLP.
    - 1.1.1 O Distribuidor é um revendedor de produtos. Não é empregado, representante ou procurador da FLPBrasil, sendo-lhe portanto vedado assumir quaisquer compromissos ou obrigações em nome desta última.
    - 1.1.2 Observado o disposto neste Contrato e na declaração de Políticas da FLP, o Distribuidor tem ampla liberdade para conduzir suas atividades da forma que mais lhe convier podendo, neste sentido exercer outras atividades, remuneradas ou não, com ou sem vínculo empregatício.
    - 1.1.3 O Distribuidor não precisará prestar quaisquer contas de suas atividades à FLPBrasil, podendo revender os Produtos por ele adquiridos junto à FLP Brasil em todo o território nacional, sem qualquer limitação e pelo preço e nas condições que julgar mais conveniente. O Distribuidor reconhece e concorda, entretanto, que FLPBrasil poderá enviar periodicamente ao Distribuidor catálogos e listas de preços para os Produtos, os quais servirão como sugestão para o Distribuidor.
  2. Aquisição dos Produtos
    - 2.1 O Distribuidor sempre que desejar, poderá adquirir os produtos, seja para consumo ou para posterior revenda, diretamente da FLPBrasil.
      - 2.1.1 O preço de cada Produto, para venda ao Distribuidor, será aquele vigente na data em que o Distribuidor enviar seu pedido, de acordo com a tabela de preços da FLPBrasil então em vigor.
      - 2.1.2 Todos os pedidos deverão ser acompanhados por recibo de depósito em dinheiro na conta da FLPBrasil e/ou recibo de "doc" feito em nome e ordem de FLPBrasil no valor devido.
    - 2.2 Na forma descrita na Declaração de Políticas da FLP, em função do volume de compras efetuado pelo Distribuidor diretamente à FLPBrasil a cada mês, esta lhe concederá bonificações por volume sob a forma de um pagamento em dinheiro ou cheque, ficando entendido que os critérios de pagamento e qualificações para recebimento das bonificações de volume são constantes da Declaração de Políticas da FLP.
  3. Obrigações e Responsabilidades do Distribuidor
    - 3.1 Sem prejuízo das demais obrigações que lhe são impostas por lei ou ainda neste instrumento, o Distribuidor se obriga a:
      - a. Seguir o plano de marketing proposto pela FLPBrasil;
      - b. Apresentar e revender os produtos em suas formas e embalagens originais;
      - c. Observados os termos da Declaração de Políticas da FLP, substituir ou devolver o preço pago pelo Consumidor do Produto em caso de insatisfação, que dele tenha sido comprado num prazo de 60 (sessenta) dias.
      - d. Não usar, por qualquer forma ou meio, e sob qualquer pretexto, qualquer material promocional, sejam materiais impressos ou gravados, ou outros, da FLP, sem prévia e expressa aprovação da FLPBrasil.
      - e. Observar os princípios e regras, bem como as informações contidas na Declaração de Políticas da FLP.
      - f. Não usar sob qualquer forma ou meio, nomes ou marcas registradas sejam da FLPBrasil, Forever Living Products, Inc. e/ou Aloe Vera, Inc., sem prévia e expressa autorização da FLPBrasil.
  4. Obrigações e Responsabilidades da FLPBrasil
    - 4.1 Sem prejuízo das demais obrigações que lhe são impostas por lei ou ainda neste instrumento, a FLPBrasil se obriga a:
      - a. Fornecer os produtos aos Distribuidores e contabilizar as compras feitas por estes de acordo com o plano de marketing da FLPBrasil;
      - b. Pagar as bonificações por volume devidas aos Distribuidores que não estiverem violando o presente Contrato, de acordo com os vários níveis e tipos previstos no plano de marketing da FLPBrasil.
  5. Patrocínio
    - 5.1 Segundo os termos e condições da Declaração de Políticas da FLP, o Distribuidor poderá submeter à FLPBrasil solicitação para credenciamento de terceiros como Distribuidores Independentes dos Produtos.
      - 5.1.1 Caso essa(s) pessoa(s) apresentada(s) pelo Distribuidor seja(m) aprovada(s) pela FLPBrasil, todas as compras por ela(s) efetuadas (assim como as compras efetuadas por novas pessoas apresentadas por tal Distribuidor(es)) em cada mês propiciarão ao Distribuidor a possibilidade de subir de nível no plano de marketing, de acordo com os critérios contidos na Declaração de Políticas da FLP.
      - 5.1.2 O Distribuidor, ao patrocinar o credenciamento de novos Distribuidores, deverá dar-lhes o apoio e a assistência necessários, sem qualquer custo ou ônus, para que os mesmos possam desenvolver sua atividade de modo produtivo.
  6. Declaração de Políticas da FLPBrasil
    - 6.1 As informações e regras contidas na Declaração de Políticas da FLPBrasil, que o Distribuidor reconhece e confirma pela presente conhecer, são consideradas parte integrante deste Contrato, devendo ser igualmente observada pelas partes durante sua vigência.
  7. Prazo
    - 7.1 Sem prejuízo do disposto neste Contrato e na Declaração de Políticas da FLP, o presente contrato vigorará por prazo indeterminado podendo ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a outra parte seja prévia e expressamente notificada da intenção da primeira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
  8. Alterações
    - 8.1 A FLPBrasil poderá promover alterações no presente Contrato e na Declaração de Políticas da FLP, e ainda nos procedimentos e no plano de marketing, (i) para manter viável o sistema de comercialização, (ii) cumprir determinações legais e (iii) se adaptar a mudanças na economia. Tais alterações, entretanto, deverão ser o quanto antes enviadas aos Distribuidores.
    - 8.2 A partir da apresentação das referidas alterações, o Distribuidor deverá desenvolver seu negócio de acordo com tais modificações propostas.
  9. Cessão
    - 9.1 Nenhum dos direitos e/ou obrigações do Distribuidor poderão ser cedidos ou transferidos a qualquer título.
  10. Foro
    - 10.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

O signatário solicita seu credenciamento junto à Forever Living Products Brasil ("FLPBrasil") como distribuidor independente, comprometendo-se a cumprir os termos e condições de credenciamento constantes do Contrato de Distribuição, do que tem ciência. O descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Contrato de Distribuição e na Declaração de Políticas da FLP que ora recebe ou, ainda, a prestação de informações inverídicas no preenchimento deste, facultará à FLPBrasil o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de qualquer aviso ou notificação prévios.

O signatário concorda ainda neste ato, com os termos do Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas impressas no verso desta folha.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

ASSINATURA (CÔNJUGE)

SOBRENOME PATROCINADOR NOME NOME(S) DO MEIO

ENDEREÇO BAIRRO CIDADE ESTADO CEP

Nº FLP ASSINATURA PATROCINADOR

DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DATA DE RECEBIMENTO PELA FLPBRASIL FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL